



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO –
FONE (0XX88)3542-1116- CEP 63200-000.
CNPJ 12477337/0001-73

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

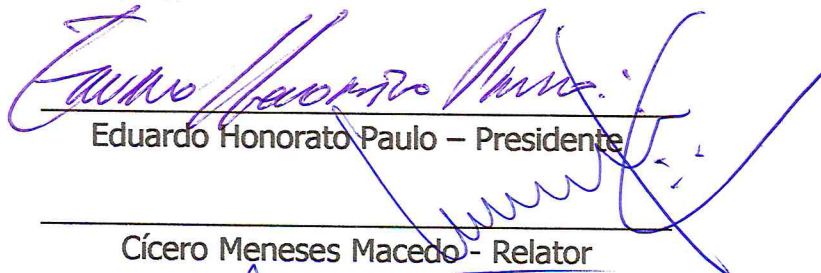
Chega a esta Comissão permanente do Poder Legislativo de Missão Velha, o Projeto de Lei N.º 009/2017 datado de 05 de abril de 2017 de autoria do VEREADOR EDUARDO HONORATO PAULO, cuja ementa transcrevemos: ***“INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Analisando o Projeto em tela, inicialmente observamos a legalidade da referida Proposição quanto a sua autoria, bem como os atos designados, uma vez que estão de acordo com a legislação vigente, objetivando desenvolver ainda mais a nossa agricultura familiar tornando forte, rentável e proporcionando uma melhor qualidade de vida para o homem do campo que sobrevive desta cultura milenar.

Isto posto, analisando a referida Matéria, esta Comissão a tem como constitucional, opinando pelo prosseguimento de sua tramitação ao soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Missão Velha(CE), 18 de abril de 2017.


Eduardo Honorato Paulo – Presidente


Cícero Meneses Macedo - Relator


George Fechine Tavares - Membro



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO -
FONE (0XX88)3542-1116- CEP 63200-000.
CNPJ 12477337/0001-73

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

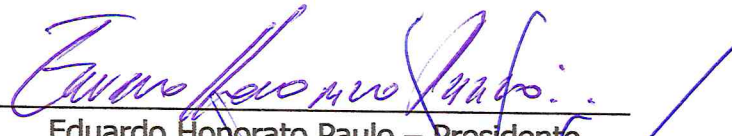
Chega a esta Comissão permanente do Poder Legislativo de Missão Velha, o Projeto de Lei N.º 009/2017 datado de 05 de abril de 2017 de autoria do VEREADOR EDUARDO HONORATO PAULO, cuja ementa transcrevemos: **"INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

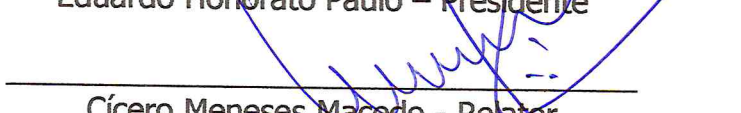
Analisando o Projeto em tela, inicialmente observamos a legalidade da referida Proposição quanto a sua autoria, bem como os atos designados, uma vez que estão de acordo com a legislação vigente, objetivando desenvolver ainda mais a nossa agricultura familiar tornando forte, rentável e proporcionando uma melhor qualidade de vida para o homem do campo que sobrevive desta cultura milenar.

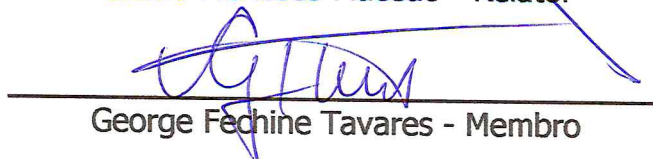
Isto posto, analisando a referida Matéria, esta Comissão a tem como constitucional, opinando pelo prosseguimento de sua tramitação ao soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Missão Velha(CE), 18 de abril de 2017.


Eduardo Honorato Paulo – Presidente


Cícero Meneses Macedo - Relator


George Fachine Tavares - Membro